



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vicentinópolis, Goiás, 17 de julho de 2025.

À EMPRESA:

VINICIUS JOSE DE MORAIS MED LTDA

CNPJ: 55.722.502/0001-18

TELEFONE CONTATO: 64 99643-8150

EMAIL: vinicius239@yahoo.com.br – danielpedro@mailbr.com.br

CARGO/SERVIÇO: UBS – PESSOA JURIDICA - MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA: Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 – Prestação de Serviços na Área de Saúde.

ASSUNTO: Análise sobre juntada intempestiva de documento.

Prezada Empresa,

Considerando o disposto na notificação datada de 08 de julho 2025, encaminhada à empresa VINICIUS JOSE DE MORAIS MED LTDA, com fundamento na ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS, referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, foi concedido à empresa o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, com vencimento em 15 de julho de 2025**, para a regularização documental referente às seguintes pendências:

CURRICULUM SEM ASSINATURA.

CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS SEM AUTENTICAÇÃO.

CÓPIA DO DIPLOMA SEM AUTENTICAÇÃO.

AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CONFORME ITEM 5.2.3, LETRA “H” DO EDITAL).

No entanto, os documentos apresentados pela a empresa, foi protocolado em **16 de julho de 2025, às 16h16min**. Sob o



protocolo nº 5235/2025, ou seja, **fora do prazo fixado pela Comissão de Credenciamento**, motivo pelo qual deve ser considerado intempestivo.

Diante disso, opina-se pelo desentranhamento do documento e sua desconsideração para fins de habilitação, uma vez que não há respaldo legal ou editalício para a aceitação de documentos extemporâneos. A manutenção do prazo previamente estabelecido atende aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica.

Ressalta-se, conforme o próprio edital, que o credenciamento permanece aberto até 31 de dezembro de 2025, sendo facultado ao interessado apresentar nova documentação a qualquer tempo dentro do período de vigência do chamamento.

Encaminha-se este parecer à autoridade competente para ciência e deliberação.

JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação